



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
BIBLIOTECA SETORIAL DO CAMPUS DE CRUZEIRO DO SUL

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.019767/2026-67

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	Francisco Ernando Costa Souza		MATRÍCULA SIAPE	2047780	
CARGO	Técnico em Assuntos Educacionais				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	Biblioteca Setorial do Campus Floresta				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	05/08/2013	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V). Orientação: <i>Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).</i>

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Sou servidor público desde 1º de abril de 2002. Iniciei minha trajetória como Atendente Comercial na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (2002–2004). Atuei como Técnico Judiciário no Poder Judiciário do Estado do Acre (2004–2006) e como Gestor de Políticas Públicas do Estado do Acre (2006–2013).

Ingressei na Universidade Federal do Acre (Ufac) em 5 de agosto de 2013. Minha trajetória na instituição abrange os seguintes períodos e funções:

- **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes/CZS) | 2013–2016:** Gerenciei a Casa do Estudante, coordenei os alunos bolsistas e exerci apoio administrativo na subprefeitura do Campus Floresta. Recebi a função gratificada FG-004 entre 01/08/2014 e 31/05/2016, conforme as Portarias nº 2.118/2014 (nomeação) e nº 1.809/2016 (dispensa).
- **Secretaria de Letras - Espanhol/CZS | 2016–2017:** Atuei de 1º de junho de 2016 a 25 de julho de 2017 no atendimento às demandas dos discentes e no suporte às determinações da coordenação e da direção de centro. Recebi a função FG-0007.
- **Secretaria de Bacharelado em Direito/CZS | 2017–2023:** Fui o responsável pelo setor de 27 de julho de 2017 a 4 de junho de 2023. Apesar de exercer integralmente as atribuições de secretário, comprovadas por declaração da coordenação atual, não recebi gratificação devido à indisponibilidade de funções informada pela Prodegep. No período, fui homenageado por três turmas de formandos.
- **Subprefeitura do Campus Floresta | 2023–2024:** Atuei de 5 de junho de 2023 a 6 de maio de 2024 na gestão e fiscalização de contratos, além do apoio administrativo geral.
- **Biblioteca Setorial do Campus Floresta | 2024–atual:** Trabalho desde 7 de maio de 2024 no controle de empréstimos, devoluções, pesquisas no acervo, orientação de usuários e organização do espaço de estudos.

Ao longo de 13 anos na Ufac, participei de 11 comissões (concursos públicos, eleições e avaliações de estágio probatório), integrei duas equipes de planejamento de contratação e fui designado gestor e fiscal de contratos em 12 ocasiões. Também fui membro do Conselho Universitário (Consu) no mandato de 2022.

No âmbito acadêmico e profissional, graduei-me em Direito pela Ufac em 2016. Em 2018, publiquei o artigo *"Indenização por Dano Moral Afetivo: 'Amar é faculdade, cuidar é dever'"* na obra *Evoluções recentes do direito processual brasileiro*. Em 23 de fevereiro de 2024, recebi elogio formal da reitora da Ufac por meio da Portaria nº 731, em reconhecimento ao profissionalismo no processo de posse de novos servidores.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Orientações: Descreva as atividades resultantes da sua atuação profissional no exercício do cargo, na dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão, vinculadas a cada Requisito (I a VI). Preencha apenas os Requisitos em que houver atividades a pontuar.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Item 1

Apresento a Resolução CONSU nº 69, de 21 de dezembro de 2021, que me empossou como conselheiro do CONSU para o mandato de 2022. Durante aquele ano, exerci a função de membro suplente e participei de diversas reuniões do CONSU e do CONSAD, além de elaborar pareceres, como nos autos nº 23107.019680/2021-85. Exerci o mandato pelo período de um ano e, por isso, faço jus a 3 (três) pontos, conforme o Anexo I, Requisito I, Item 1, do Decreto nº 13.048/2026.

Item 3

Durante meus 13 anos como servidor da Ufac, atuei em 11 comissões, divididas da seguinte forma:

- **Concurso público (2 comissões):** Portarias nº 1.440/2016 e nº 1.973/2021.
- **Eleição de coordenador de curso (5 comissões):** Portarias nº 3.215/2017, nº 3.854/2018, nº 1.067/2018, nº 3.175/2018 e nº 2.514/2022.
- **Eleição de diretor de centro (1 comissão):** Portaria nº 3.677/2016.
- **Avaliação de estágio probatório (3 comissões):** Portarias nº 2.225/2023, nº 2.226/2023 e nº 2.294/2023.

Pela atuação nessas 11 comissões, faço jus a 33 pontos, conforme o Anexo I, Requisito I, Item 3, do Decreto nº 13.048/2026.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Item 9

Apresento nove certificados de cursos de formação continuada realizados em 2025, que totalizam 300 horas de carga horária:

1. Aprendizagem Significativa – 30h
2. Biblioteca Escolar – 30h
3. Controle Interno e Externo – 30h
4. Direito do Trabalho, Tributário e Empresarial – 30h
5. Direito Público – 20h
6. Educação, Sociedade e Trabalho – 30h
7. Projetos Educacionais Interdisciplinares – 30h
8. Geografia I – 60h
9. História do Brasil – 40h

Pela conclusão dessas nove formações, faço jus a 9 pontos, conforme o Anexo II, Requisito II, Item 9, do Decreto nº 13.048/2026.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Item 3

Durante os 6 anos em que atuei como secretário do curso de Bacharelado em Direito (Campus Floresta/CZS), recebi três homenagens de turmas de formandos. As distinções estão comprovadas por declarações emitidas pela coordenadora do curso, Profa. Dra. Fabiana David Carles. Pelo recebimento dessas três homenagens, faço jus a 22,5 pontos, conforme o Anexo III, Requisito III, Item 3, do Decreto nº 13.048/2026.

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Item 2

Fui designado como membro integrante requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação em duas oportunidades:

- **Portaria nº 1.238/2023:** Atuei no planejamento para concessão de uso de espaço físico destinado à lanchonete no Campus Floresta.
- **Portaria nº 249/2024:** Participei do planejamento para contratação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação para os campi e núcleos da Ufac.

Pelas duas participações comprovadas, faço jus a 6 pontos, conforme o Anexo IV, Requisito IV, Item 2, do Decreto nº 13.048/2026.

Item 3

A partir de 2022, exerci a função de gestor e fiscal de contratos e atas de registro de preços nas seguintes designações:

1. **Gestor suplente (Contrato nº 7/2024):** Empresa Damasceno & Ltda (CNPJ 00.837.742/0001-76). Objeto: serviço de transporte de passageiros. Portaria nº 255, de 24/01/2024.
2. **Gestor suplente (Contrato nº 08/2023):** Empresa Damasceno & Ltda (CNPJ 00.837.742/0001-76). Objeto: serviço de transporte de passageiros. Portaria nº 473, de 09/02/2023.
3. **Gestor titular (Contrato nº 27/2019):** Empresa JG Serviços Eireli (CNPJ 08.247.960/0001-62). Objeto: serviços de limpeza e jardinagem no Campus Floresta, Unidade Marechal Cândido Rondon e Residência Estudantil. Portaria nº 745, de 02/03/2023.
4. **Fiscal titular (Contrato nº xx/xxxx):** Instituto de Educação Profissional e Tecnológica (Ieptec) (CNPJ 07.827.773/0001-95). Objeto: cessão de uso onerosa de área de 5.400 m² da Ufac ao Cept Ceflora. Portaria nº 3.527, de 05/10/2023.
5. **Fiscal técnico setorial suplente (Contrato nº 59/2022):** Empresa E. de Aguiar Frota Eireli (CNPJ 04.758.482/0001-02). Objeto: controle de insetos e animais sinantrópicos nos complexos da Ufac. Portaria nº 3.241, de 09/11/2022.
6. **Fiscal técnico setorial suplente (Contrato nº 63/2023):** Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ 05.340.639/0001-30). Objeto: manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos. Portaria nº 2.874, de 15/08/2023.
7. **Fiscal técnico suplente (Ata de Registro de Preços nº 71/2023):** Empresa Croa Engenharia, Comércio e Serviços Ltda (CNPJ 38.369.159/0001-50). Objeto: fornecimento e instalação de divisória retrátil acústica no bloco multifuncional. Portaria nº 2.506, de 21/07/2023.
8. **Fiscal técnico setorial suplente (Contrato nº 59/2022):** Empresa E. de Aguiar Frota Eireli (CNPJ

04.758.482/0001-02). Objeto: controle de insetos e animais sinantrópicos nos complexos da Ufac. Portaria nº 2.479, de 20/07/2023.

9. **Fiscal técnico titular (Contrato nº 37/2023):** Empresa Refrigeração Chama Azul Ltda (CNPJ 07.850.772/0001-61). Objeto: manutenção corretiva, preventiva e implantação de PMOC em aparelhos de climatização e refrigeração. Portaria nº 2.102, de 23/06/2023.
10. **Fiscal técnico setorial suplente (Contrato nº 59/2022):** Empresa E. de Aguiar Frota Eireli (CNPJ 04.758.482/0001-02). Objeto: controle de insetos e animais sinantrópicos nos complexos da Ufac. Portaria nº 1.721, de 24/05/2023.
11. **Fiscal técnico suplente (Contrato nº 09/2023):** Empresa Ebenezer Serviços Ltda (CNPJ 11.976.654/0001-71). Objeto: serviços terceirizados de apoio administrativo e condução da frota oficial da Ufac. Portaria nº 844, de 08/03/2023.
12. **Fiscal técnico setorial suplente (Contrato nº 59/2022):** Empresa E. de Aguiar Frota Eireli (CNPJ 04.758.482/0001-02). Objeto: controle de insetos e animais sinantrópicos nos complexos da Ufac. Portaria nº 3.071, de 20/08/2025.

Por somar 12 designações para gestão e fiscalização de contratos, faço jus a 54 pontos, conforme o Anexo IV, Requisito IV, Item 3, do Decreto nº 13.048/2026.

Item 8

De 27 de julho de 2017 a 4 de junho de 2023, exerci as atribuições de secretário do curso de Bacharelado em Direito (Campus Floresta/CZS). Atuei como o servidor responsável pelo setor sem receber função gratificada, devido à indisponibilidade de FGs informada pela Prodegp na época. Durante esses 6 anos, exerci as funções com zelo e presteza, sendo homenageado por três turmas de formandos. A atividade está comprovada por declaração emitida pela coordenação do curso. Pelo desempenho dessa função, faço jus a 27 pontos, conforme o Anexo IV, Requisito IV, Item 8, do Decreto nº 13.048/2026.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Item 4

No período de 1º de agosto de 2014 a 31 de maio de 2016, exerci a função gratificada FG-004, respondendo pela Residência Estudantil, pagamento de bolsistas e apoio administrativo da Subprefeitura do Campus Floresta. A atividade é comprovada pelas Portarias nº 2.118/2014 (nomeação) e nº 1.809/2016 (dispensa), além da Declaração de Cargos e Funções emitida pelo portal SouGov.

De 1º de junho de 2016 a 25 de julho de 2017, atuei como secretário do curso de Licenciatura em Letras - Espanhol (Campus Floresta/CZS), recebendo a função gratificada FG-007. O período é comprovado pelas Portarias nº 1.811/2016 (nomeação) e nº 3.105/2017 (dispensa), e também pela Declaração de Cargos e Funções do SouGov.

Esses documentos atestam o exercício de função gratificada por 2 anos, 11 meses e 25 dias. Dessa forma, faço jus a 9 pontos, conforme o Anexo V, Requisito V, Item 4, do Decreto nº 13.048/2026.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Item 10

Em 2018, publiquei o artigo *"Indenização por Dano Moral Afetivo: 'Amar é faculdade, cuidar é dever'"* no livro *Evoluções recentes do direito processual brasileiro*, organizado pelos professores Danilo Scramin, Fabiana David Carles e Sabrina Cassol. O texto é um resumo da minha monografia jurídica de 2016. A obra foi organizada por docentes da Ufac, possui a maioria dos capítulos escrita por servidores e alunos da instituição, foi publicada pela Editora Ithala, uma casa editorial de reconhecido âmbito nacional, e ainda pode ser utilizada como bibliografia complementar das disciplinas do curso de Direito do Campus Floresta. Pela publicação deste capítulo de livro, faço jus a 7,5 pontos, conforme o Anexo VI, Requisito VI, Item 10, do Decreto nº 13.048/2026.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Orientação: Este é o núcleo do memorial. Explique quais saberes e competências você adquiriu ou desenvolveu a partir das atividades descritas, e como eles qualificam a execução das suas atribuições, geram inovação, ampliam responsabilidades ou produzem resultados institucionais relevantes (art. 16). Não basta listar atividades - demonstre o aprendizado e o impacto.

A análise evolutiva da trajetória profissional deste servidor, construída ao longo de 13 (treze) anos de efetivo exercício na Universidade Federal do Acre (UFAC) desde o ingresso em 05/08/2013, revela uma atuação de alta relevância que transita de maneira indissociável entre a governança institucional, a gestão administrativa de alta complexidade e a produção técnico-pedagógica. O arcabouço probatório apresentado neste memorial não se limita ao cumprimento de atribuições ordinárias do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, mas materializa o nexo causal indispensável para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) no Nível V, em estrita observância ao Decreto nº 13.048/2026.

O Nível V de exigência do RSC pressupõe que o servidor possua saberes práticos equivalentes à formação de excelência da pós-graduação *stricto sensu*, traduzidos na capacidade de liderar processos macroinstitucionais, mitigar riscos administrativos, gerir recursos públicos com alto grau de responsabilidade, exercer liderança de equipes e difundir conhecimento de interesse da comunidade. Ao correlacionar as ações do servidor com as diretrizes do Decreto, consolidam-se os seguintes eixos de saberes estruturantes:

1. Saber de Governança, Mediação e Liderança Institucional (Anexo I)

A atuação como membro suplente do Conselho Universitário (CONSU) e do Conselho de Administração (CONSAD), órgãos máximos deliberativos da Ufac (Resolução CONSU nº 69/2021), consolidou meus saberes na estrutura normativa de governança acadêmica e nos ritos de tomada de decisão do serviço público, desenvolvendo competências técnico-jurídicas na interpretação de processos administrativos complexos e na elaboração de pareceres técnicos fundamentados para o plenário, como demonstrado na instrução analítica dos autos do processo nº 23107.019680/2021-85.

Adicionalmente, acumulei vasta experiência institucional ao integrar 11 comissões administrativas regularmente instituídas por portarias na Universidade Federal do Acre (Ufac) durante meus 13 anos de efetivo exercício. Atuei diretamente em comissões de concurso público (Portarias nº 1.440/2016 e nº 1.973/2021), eleições para coordenação de curso (Portarias nº 3.215/2017, nº 3.854/2018, nº 1.067/2018, nº 3.175/2018 e nº 2.514/2022), eleição de diretor de centro (Portaria nº 3.677/2016) e avaliação de estágio probatório de servidores (Portarias nº 2.225/2023, nº 2.226/2023 e nº 2.294/2023). Essa trajetória contínua mobilizou saberes específicos sobre a Lei nº 8.112/1991, regras eleitorais internas e critérios de avaliação de desempenho humano, aprimorando minhas competências de imparcialidade, organização de processos seletivos e garantia da segurança jurídica dos ritos processuais da instituição.

2. Saberes Educacionais Interdisciplinares e Reconhecimento Social (Anexos II)

Com foco no aprimoramento contínuo das minhas atribuições técnico-administrativas, realizei e concluí nove cursos de formação continuada no ano de 2025, totalizando uma carga horária de 300 horas dedicadas ao desenvolvimento de competências. A matriz dessas formações abrangeu áreas estratégicas como Direito Público, Controle Interno e Externo, Direito do Trabalho, Tributário e Empresarial, Aprendizagem Significativa, Projetos Educacionais Interdisciplinares, Educação, Sociedade e Trabalho, além de tópicos de Biblioteca Escolar, Geografia I e História do Brasil. Esses programas expandiram meus saberes teóricos e práticos acerca das diretrizes contemporâneas da gestão orçamentária e da administração pública, conferindo-me a competência de alinhar processos organizacionais internos às normas vigentes, mitigar riscos de desconformidade e otimizar rotinas burocráticas dentro de minha atuação profissional.

3. Reconhecimento Institucional (Anexo III)

No decorrer do período em que assumi a gestão da secretaria do curso de Bacharelado em Direito no Campus Floresta, em Cruzeiro do Sul, recebi três distinções honoríficas concedidas formalmente por turmas de formandos. Estas homenagens, validadas e devidamente comprovadas por declarações emitidas pela coordenação do curso sob a responsabilidade da Profa. Dra. Fabiana David Carles, traduzem saberes consolidados no que tange às dinâmicas de atendimento ao usuário na administração pública e domínio das rotinas regimentais da graduação. O reconhecimento público reflete minhas competências em liderança humanizada com foco no cidadão, gestão de crises e capacidade de mediação de conflitos entre o corpo discente e o corpo docente, mantendo o padrão de excelência e a eficiência operacional dos serviços da secretaria ao longo de 6 anos de atuação.

4. Saber Técnico-Operacional e Gestão de Alta Complexidade Orçamentária (Anexo IV)

Na vertente de planejamento de contratações públicas, exerci atividades de alta responsabilidade técnica ao ser designado como membro integrante requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação em duas ocasiões de relevância para a infraestrutura acadêmica. Sob a égide da Portaria nº 1.238/2023, atuei na instrução do processo de concessão de uso de espaço físico destinado à lanchonete do Campus Floresta; e, pela Portaria nº 249/2024, atuei no planejamento da contratação corporativa de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação para os campi e núcleos da Ufac. Essa atuação mobilizou saberes aprofundados na aplicação prática da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e na confecção de Termos de Referência, fixando competências sólidas de dimensionamento de riscos logísticos, estimativa de custos e modelagem de uso de bens públicos.

Em paralelo, desempenhei a responsabilidade técnica de acompanhar a execução contratual da instituição a partir do ano de 2022, somando 12 designações formais para atuar como gestor e fiscal (titular e suplente) de contratos administrativos e atas de registro de preços. Minhas atribuições englobaram a fiscalização e gestão das portarias nº 255/2024 e nº 473/2023 (transporte de passageiros - Damasceno & Ltda), nº 745/2023 (limpeza e jardinagem - JG Serviços Eireli), nº 3.527/2023 (cessão de área ao Ieptec), nº 3.241/2022, nº 2.479/2023, nº 1.721/2023 e nº 3.071/2025 (controle de pragas - E. de Aguiar Frota Eireli), nº 2.874/2023 (manutenção da frota - Prime Consultoria), nº 2.506/2023 (divisórias acústicas - Croa Engenharia), nº 2.102/2023 (climatização e PMOC - Chama Azul Ltda) e nº 844/2023 (apoio administrativo e motoristas - Ebenezer Serviços Ltda). Esta intensa atuação gerou conhecimentos sólidos sobre rotinas de medição de serviços, fiscalização de encargos trabalhistas e aplicação de planos de manutenção técnica, consolidando competências no monitoramento de indicadores de desempenho de empresas, conferência de faturamento e zelo pela correta aplicação do erário.

Gerir e fiscalizar contratos exige um saber prático-organizacional focado em conformidade legal, economicidade e melhoria da infraestrutura dos campi da UFAC (especialmente no Campus Floresta/Cruzeiro do Sul), gerando impacto direto na qualidade do ambiente de ensino e aprendizagem.

5. Liderança Coletiva, Gestão de Unidades e Dedicação Institucional (Anexos IV e V)

O perfil de liderança do servidor é ratificado pelo longo período de dedicação à gestão de unidades acadêmicas. O exercício das funções formais de chefia remunerada — respondendo pela Residência Estudantil, pagamento de bolsistas e apoio na Subprefeitura do Campus Floresta (FG-004) e na Secretaria

do Curso de Letras Espanhol (FG-007) — comprova a habilidade em coordenar equipes e gerir rotinas de atendimento e suporte administrativo à comunidade universitária por quase 3 anos.

Esse histórico de gestão, respaldado pela Declaração de Cargos e Funções emitida via portal SouGov, gerou saberes profundos em execução orçamentária no setor público, administração patrimonial, descentralização de serviços e gerenciamento de benefícios estudantis, fortalecendo competências ligadas à gestão estratégica de pessoas e responsabilidade fiscal de contas governamentais.

Para além do exposto, gerenciei o setor da Secretaria do Curso de Bacharelado em Direito (Campus de Cruzeiro do Sul) de 27/07/2017 a 04/06/2023. Durante esses seis anos consecutivos, assumi e desempenhei as atribuições de liderança do setor, mesmo sem a disponibilidade de função gratificada na instituição à época. Atuei com zelo, presteza, espírito público e compromisso institucional além das obrigações básicas do cargo. Como resultado, consolidei conhecimentos em gestão de arquivos acadêmicos, controle rigoroso de prazos regimentais e trâmites de expedição de certidões. Também desenvolvi autonomia administrativa na gestão de recursos humanos, otimização de fluxos documentais e resolução ágil de problemas complexos no atendimento ao público.

6. Produção Acadêmica e Difusão de Conhecimento Científico (Anexo VI)

No que concerne à produção intelectual exigida para o **Anexo VI, item 10 do Decreto nº 13.048/2026**, publiquei em 2018 o capítulo de livro intitulado *'Indenização por Dano Moral Afetivo: Amar é faculdade, cuidar é dever'*, na obra coletiva *Evoluções Recentes do Direito Processual Brasileiro*, organizada integralmente por docentes da própria UFAC. Esta publicação consolidou minhas **competências em transposição didático-pedagógica e articulação institucional**, uma vez que o trabalho pode integrar a bibliografia complementar das disciplinas do Curso de Direito do Campus Floresta, gerando impacto pedagógico direto na formação dos estudantes. O livro foi publicado pela Editora Ithala, uma casa editorial de reconhecido âmbito nacional. Publicar por meio de um selo com distribuição e alcance em todo o território brasileiro eleva o prestígio da pesquisa realizada, projetando o nome da instituição e do servidor para além das fronteiras regionais. O artigo aborda o dano moral afetivo e os deveres jurídicos de cuidado, tema de alta complexidade e constante debate nos tribunais superiores. O domínio dessa matéria demonstra o aperfeiçoamento contínuo e a alta qualificação técnica do servidor no exercício de suas funções. Ademais, o desenvolvimento desta pesquisa aprimorou minhas **habilidades de rigor metodológico, escrita científica de alto nível e capacidade analítica de síntese**, destrezas que aplico diretamente em minhas atribuições diárias como Técnico em Assuntos Educacionais na instrução de processos, formulação de relatórios institucionais e suporte técnico aos projetos pedagógicos da universidade.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

Orientação: Conclua demonstrando porque o conjunto da sua trajetória se alinha ao nível de RSC pleiteado. Relacione a pontuação alcançada e a quantidade de critérios com os mínimos exigidos para o nível (art. 14), evidenciando o atendimento aos requisitos.

A trajetória profissional descrita neste memorial reflete uma atuação que ultrapassa a execução de rotinas administrativas burocráticas, caracterizando-se pela alta complexidade, autonomia técnica e impacto direto nas atividades-fim da Universidade Federal do Acre (Ufac). O nexo causal que legitima a concessão do **Nível V de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-V)** consolida-se na indissociabilidade entre a minha liderança na gestão educacional, o planejamento estratégico institucional e a contribuição ativa para o desenvolvimento técnico-científico da universidade, atendendo plenamente aos critérios de complexidade exigidos pelo Decreto nº 13.048/2026.

A relevância institucional da minha atuação inicia-se no macroplanejamento e na governança universitária. Ao exercer o mandato no Conselho Universitário (CONSU) e assessorar as deliberações do Conselho de Administração (CONSAD) em 2022, atuei diretamente na formulação de políticas públicas institucionais e na resolução de conflitos administrativos complexos. Essa competência de alta governança somou-se à minha participação em 11 comissões institucionais críticas, envolvendo desde a garantia da segurança jurídica e da lisura em concursos públicos e processos eleitorais até a avaliação técnico-pedagógica do

estágio probatório de servidores. Essas entregas blindaram a Ufac contra nulidades processuais e asseguraram a continuidade e a estabilidade das atividades acadêmicas e de gestão de pessoas nos *campi*.

Na área de infraestrutura, logística e modernização administrativa, a relevância das minhas competências técnico-administrativas materializou-se no planejamento de contratações públicas e na gestão rigorosa de ativos. Como membro requisitante de Equipes de Planejamento da Contratação, atuei diretamente na modelagem de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência para a concessão onerosa de espaços e para a terceirização corporativa de serviços de limpeza de toda a Ufac. Complementarmente, a assunção da responsabilidade técnica sobre 12 contratos administrativos e Atas de Registro de Preços gerou eficiência fiscal substancial para o erário, garantindo a continuidade de serviços essenciais como transporte, manutenção automotiva, segurança predial e implementação de planos técnicos de climatização (PMOC).

No âmbito estrito do suporte pedagógico e da gestão de unidades, exerci liderança formal e informal de alto impacto social e acadêmico. Durante o período de quase três anos em funções gratificadas (FG-004 e FG-007), geri diretamente o orçamento e a logística da Residência Estudantil, garantindo a permanência de alunos em vulnerabilidade, além de chefiar secretarias acadêmicas. Essa capacidade de liderança estendeu-se por 6 anos na chefia da secretaria do Bacharelado em Direito do Campus Floresta, exercida de forma autônoma e sem ônus remuneratório para a instituição. A otimização dos fluxos documentais, o controle rígido de prazos acadêmicos e a excelência no atendimento ao cidadão-usuário resultaram em eficiência operacional e no reconhecimento público materializado em três homenagens formais das turmas de formandos.

Finalmente, a convergência definitiva com os requisitos de excelência do Nível V consolida-se pela minha contribuição à produção intelectual e pedagógica da Ufac. No exercício do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, publiquei o capítulo de livro "*Indenização por Dano Moral Afetivo: Amar é faculdade, cuidar é dever*", em obra organizada integralmente por docentes da própria instituição. Esta publicação materializa o "saber não instituído" oriundo da minha prática profissional e da minha formação continuada, unindo a minha trajetória como egresso do curso de Direito (2011/2016) e como servidor ativo desde 2013. Essa colaboração demonstra uma sinergia direta entre o corpo técnico-administrativo e o corpo docente, promovendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão dentro da nossa universidade. Além disso, o livro foi publicado pela Editora Ithala, uma casa editorial de reconhecido alcance e prestígio no cenário nacional. A difusão de um estudo científico produzido por um servidor da Ufac em um veículo de circulação nacional valida externamente a qualidade técnica do trabalho, eleva o índice de produção acadêmica da instituição e expande o alcance social do conhecimento gerado no Acre para o restante do país. Esta produção não apenas demonstra meu domínio de metodologias de pesquisa e rigor analítico, mas também cumpre uma função social relevante, visto que pode integrar a bibliografia complementar das disciplinas da graduação em Direito.

No aspecto objetivo, o presente Memorial demonstra o pleno atendimento aos requisitos estabelecidos para o Reconhecimento de Saberes e Competências – Nível V. Conforme a documentação apresentada e a pontuação apurada, alcancei 171 (cento e setenta e um) pontos, distribuídos em nove critérios distintos previstos nos Anexos I, II, III, IV, V e VI do Decreto nº 13.048/2026. Esses resultados superaram de forma expressiva os requisitos mínimos previstos no art. 14 do referido Decreto, que exige 52 (cinquenta e dois) pontos e o atendimento de cinco critérios para a concessão do Nível V

Portanto, restando amplamente demonstrado o nexo causal entre a atuação técnico-administrativa de alto nível e as exigências normativas de liderança, impacto social, gestão de riscos e complexidade, o servidor preenche integralmente os requisitos qualitativos e quantitativos estabelecidos nos Anexos I, II, III, IV, V e VI do **Decreto nº 13.048/2026**, fazendo jus à concessão e homologação do **Reconhecimento de Saberes e Competências – Nível V**.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Cruzeiro do Sul, 24 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

FRANCISCO ERNANDO COSTA SOUZA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ernando Costa Souza, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 24/07/2026, às 08:30, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2157797** e o código CRC **FF64BCEE**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019767/2026-67

SEI nº 2157797